



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 18 de abril de 2024 - Ano 14 - Edição 1633



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO Nº 03, DE 2024.  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

“Dispõe sobre o aditamento de 10 vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB”.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIM, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007;

Considerando os art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento em 10% das quantidades de vagas para o exercício de acordo com a demanda identificada;

Considerando o contrato nº 0038/24 assinado em 03 de janeiro de 2024 nas cláusulas 4, 5 e 7

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº29056/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica aditado um total de 10 vagas em creche para pessoa jurídica de direito privado para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA para o exercício de 2024, pelos meses de abril a dezembro.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores de aditamento para os meses Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, o valor total de R\$ 44.698,50 (quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e oito e cinquenta centavos)

Parágrafo Único: O número de vagas a serem aditadas estabelecidas pelo artigo 1º representa a supressão de vagas da SAM e SAN E.E.I LTDA.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de Abril de 2024.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 04/2024  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Dispõe sobre a SUPRESSÃO de 10 vagas da SAM e SAN E.E.I Ltda pelo Programa de Educação Básica - Proeb”.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades;

Considerando o contrato nº 0038/2024 firmado em 03 de janeiro de 2024 nas cláusulas 4,5 e 7;

Considerando os demais elementos do protocolado – PMS 29056/23

Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, fica SUPRIMIDO um total de 10 vagas da SAM e SAN E.E.I. Ltda a partir de 01 de ABRIL de 2024.

Art. 2º Ficando assim fixado os valores da supressão em R\$ 44.698,50 (quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para os meses de Abril a Dezembro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de Abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO nº. 150/24 LP  
De 18 de abril de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19613/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RONNIE TADEU LARocca DE OLIVEIRA, R.G. 28.571.319-X, matrícula nº 15805, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de abril de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno. (referente a 1ª licença prêmio)

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 151/24 LP  
De 18 de abril de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7662/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE APARECIDA DORNELES, R.G. 27.752.973-6, matrícula nº 9351, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a partir de 15 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS comunica que no dia 26/04/2024, sexta-feira, o CRAS MATÃO, localizado a Avenida Emilio Bosco, 825 – Jardim Oliveiras, fechará às 13 horas, por motivo de dedetização do espaço, os atendimentos retornam no dia 29/04/2024, segunda-feira, a partir das 07h30min.



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.190, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.200/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. LASQUINHA DE GENTE, inscrita sob o CNPJ nº 02.819.669/0001-95, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	TRAPP MASTER 1000 PLUS 127V	000.016.472	R\$ 233,00	R\$ 233,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 233,00</b>	<b>R\$ 233,00</b>

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.016.472, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. LASQUINHA DE GENTE, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.191, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.189/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. LASQUINHA DE GENTE, inscrita sob o CNPJ nº 02.819.669/0001-35, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira de escritório - preta	000.405.702	R\$ 370,19	R\$ 370,19
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 370,19</b>	<b>R\$ 370,19</b>

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.405.702, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. LASQUINHA DE GENTE, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.192, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.184/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. SÃO JUDAS, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.635/0001-59, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	PURIFICADOR AG IBBL2 18 L	000.421.024	R\$ 907,17	R\$ 907,17
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 907,17</b>	<b>R\$ 907,17</b>

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.421.024, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. SÃO JUDAS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.193, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7911/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM BOM RETIRO, inscrita sob o CNPJ nº 67.164.368/0001-66, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Microcomputador Portátil Dell Inspiron 15 3520	005.952.66	RS 2.648,05	RS 2.648,05
		1	2.648,05	
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.648,05</b>

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 005.952.661, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. JARDIM BOM RETIRO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.194, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.178.425,68 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.178.425,68 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390300000 - Material de consumo	352000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	RS 1.589.212,84		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390300000 - Material de consumo	352000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	RS 1.589.212,84		
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>RS 3.178.425,68</b>		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0001.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	352000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	RS 3.058.425,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	352000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	RS 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	352000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	RS 60.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>RS 3.178.425,68</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 34212/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34212/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 34212/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Cleber Silva de Vasconcelos
- Raymundo Machado do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 10650/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10650/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10650/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Yanssen Capelato
- Edmir Rossi
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº442, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado -PMS nº 23151/23.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23151/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23151/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Cosme Borges Santos
- Silmar Alexandre Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12555/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIS FELIPE ELER DE SOUZA, matrícula nº 21146-1, portador do RG nº 39.972.757-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 07870579599, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14869/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14869/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14869/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Samuel Guilherme da Silva
- Helena Félix de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº445, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12556/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 21278-2, portadora do RG nº 47.173.581-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 07838676514, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12891/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO ZEOLA FILHO, matrícula nº 7863-3, portador do RG nº 60.501.789, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 03126860909, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 271/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16166/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 271, de 19 de março de 2024, o membro Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Ivonete Pereira de Camargo
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 224/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33632/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 224, de 07 de março de 2024, o membro Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 449, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 568, de 21 de agosto de 2020, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 18 de abril de 2024, a Portaria nº 568, de 21 de agosto de 2020, de MARINALVA PEIXOTO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.966.327-1, lotada no cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 450, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, GIOVANNI FRANCO RIEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.488.528-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS ESPECIAIS, REF. PMSC 01, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Campeonato **Amador** de Futebol de Sumaré **2024**

### SELETIVAS PARA 3ª DIVISÃO E VETERANOS

# INSCRIÇÕES DE 1 A 30 DE ABRIL

Mais informações: (19) 3873-1566





Prefeitura de

**SUMARÉ**

Renovada e Forte.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## VESTIBULINHO ETEC SUMARÉ

### INSCRIÇÕES ABERTAS

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

# 2º SEMESTRE 2024

De 4 de abril a 9 de maio, até as 15h


